



**Diário da Sessão n.º 105 de 07/06/00**

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos passar ao ponto 4 da nossa Ordem do Dia, **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 6/2000 - Regime de Licenciamento de Exploração e Registo de Máquinas de Diversão.**

Está aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

**Secretário Regional Adjunto da Presidência** (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Colegas de Governo:

Uma breve apresentação do diploma proposto pelo Governo a esta Assembleia sobre Regime de Licenciamento de Exploração e Registo de Máquinas de Diversão.

Gostava de dizer em primeiro lugar que esta proposta de diploma foi elaborada pelo Governo tendo em conta a constituição duma comissão de trabalho onde participaram quer membros do PSD que tem a ver com a fiscalização em concreto e com a passagem de coimas e toda a fiscalização do exercício desta actividade, quer com representantes dos empresários, as autarquias e nessa sequência foi elaborado este diploma.

Também gostava de salientar o trabalho com alguma profundidade feito pela Comissão de Economia e em termos simples gostava de dizer que este diploma pretende adaptar um conjunto de legislação que regula a matéria em termos nacionais.

Pensamos que se trata obviamente duma matéria que tem tido uma evolução grande, nomeadamente ao nível de máquinas de jogos e pensamos que ainda assim se continua a justificar, tal como acontece a nível nacional, também acontece na Região, a haver algum controle administrativo, através



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

da licença, da possibilidade destes empreendimentos funcionarem, daí também que se proponha as soluções constantes do diploma que continua a haver necessidade de licença e registo destas máquinas, que elas possam estar apenas em recintos vedados sem nenhuma comunicação no interior com outro tipo de estabelecimentos, nomeadamente até o controle do tipo de bebidas que se podem vender neste tipo de estabelecimentos e a distância a que devem ficar, por exemplo, de estabelecimentos de ensino.

Gostava também de dizer que tive já oportunidade de ver as propostas de alteração a um nível mais técnico e de pormenor que a respectiva Comissão apresentou e que o Governo não vê nenhum obstáculo à aprovação dessas propostas de alteração.

**Presidente:** Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Augusto Elavai.

**Deputado Augusto Elavai (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma pequena intervenção para dizer o processo que este diploma seguiu.

Foi analisado na Comissão de Economia, como também já referiu o Sr. Secretário.

A Comissão de Economia pediu parecer à Associação de Municípios e à Câmara do Comércio que emitiram os seus pareceres e não sendo solicitado houve um empresário que decidiu dar também o seu parecer e entregar na Comissão de Economia uma proposta alternativa. Essa proposta entrou na Comissão e a Comissão decidiu depois enviá-la ao Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência para conhecimento e também dar o seu parecer.

Isso foi feito e depois numa segunda análise foram analisadas na Comissão todas essas propostas e a Comissão depois decidiu fazer algumas alterações



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

que estão no parecer e em todos os outros pareceres que nós solicitamos incluindo também no parecer do empresário que não foi solicitado.

Queria referir, embora sendo já na especialidade, que já aqui na Horta se achou que se poderia fazer uma proposta de alteração ao artigo 2º., no que diz respeito ao valor do prémio que as máquinas dão, em que a proposta que estava em Comissão só dizia que o prémio podia ter o valor três vezes superior à quantia introduzida que é de 100\$00 que multiplicados por 3 dava um prémio no valor de 300\$00 e uma vez que há prémios que custam um pouco mais, a fiscalização poderia multar o empresário cujo prémio fosse superior a 300\$00. Assim sendo, decidiu-se alterar o prémio para 10 vezes mais a quantia introduzida que daria um prémio de 1000\$00 que não é um prémio por aí além. Não é por aqui que se criam vícios nas pessoas.

Eram estas considerações que eu queria fazer sobre esta proposta e também dizer que Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar favoravelmente.

**Presidente:** Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Nós vamos votar favoravelmente esta Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o regime de licenciamento de exploração e registo de máquinas de diversão.

No entanto gostaríamos de chamar a atenção para dois ou três aspectos que consideramos que são importantes nesta matéria e um deles é o facto de se ter tido a preocupação de impedir o licenciamento de estabelecimentos para máquinas deste tipo nas proximidades de estabelecimentos de ensino.



Achamos que é positivo, que é importante e que neste licenciamento tem que se ter sempre em atenção este facto.

Agora, não sabemos até que ponto é que o modo como vem no artigo 17º nesta matéria se será absolutamente rigoroso, porque o conceito de proximidades de estabelecimento de ensino, em nosso entender, é um conceito subjectivo e nós entenderíamos que se estabelecesse como regra que só pudesse haver o estabelecimento a partir de determinada distância do estabelecimento de ensino. Dá-nos a impressão que se a opção fosse essa a precisão seria maior, porque para algumas pessoas a proximidade do estabelecimento de ensino pode ser ali ao lado e para outras mais rigorosas a proximidade poderá ter que ser um pouco mais distante.

Portanto, dá-nos a impressão que nesta matéria teria que haver um rigor diferente.

Um outro aspecto que também consideramos positivo é a interdição a menores de 16 anos, a não ser se acompanhados pelo pai ou por quem exerce o poder paternal. Isto é um aspecto muito importante, mas tem que ser fiscalizado por quem de direito.

Eu quero recordar aqui outras legislações que nós temos aprovado e que todos os dias verificamos que quem deve fiscalizar faz tábua rasa daquilo que é legislado, como por exemplo nos locais de venda de bebida a copo, onde também na legislação aprovada é interdita a entrada de menores e o que verificamos é que, infelizmente, por muitas zonas da nossa Região esta legislação, lamentavelmente, não é cumprida.

Por isso mesmo, é importante aquilo que está, de facto, a ser proposto e que vai ser legislado com toda a certeza. No entanto, é muito mais ou tão importante que efectivamente da parte de quem de dever e de direito implemente esta legislação tal como ela é aprovada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

**Deputado Duarte Freitas (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A minha primeira palavra é para me associar à parte final da intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão, na preocupação que existe, e que é comungada na nossa bancada, no estrito cumprimento deste tipo de legislação, nomeadamente naquilo que diz respeito à fiscalização e vigilância da presença de menores junto de zonas que tenham problemas de habitação que possam levar a algum tipo de delinquência juvenil.

Relativamente a este diploma devo dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vai votar favoravelmente. Como já foi referido ele vem na sequência do Decreto-Lei 316/95 e vai, através das nossas competências próprias, em termos legislativos, adaptar à Região e corrigir, em função das nossas características, algumas das normas que vem nesse Decreto-Lei, nomeadamente quanto aos tipos de bebidas a vender nesses espaços que vão ser agora possivelmente licenciados, através desta Proposta de Decreto Legislativo Regional, em relação ao distanciamento que tem que haver de certos estabelecimentos, nomeadamente de ensino, em relação às idades mínimas que também são diferentes na Região, em relação também a uma particularidade que é o facto de não ter acesso directo a este tipo de estabelecimentos ou de outros, nomeadamente de bebidas alcoólicas e também tendo em conta as nossas próprias características do mercado que, aliás, julgo que esta proposta de alteração vem, de algum modo, ter em conta que sendo o mercado muito mais reduzido é natural que tenha que existir outro tipo de atractivos para quem vai explorar estas casas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Tendo em atenção estas preocupações que foram tidas neste diploma e em face daquilo que foi analisado na Comissão e dos pareceres que chegaram à Comissão, nós entendemos que esta Proposta de Decreto Legislativo Regional é passível da nossa aprovação.

**Presidente:** Não havendo mais intervenções na generalidade vou pôr à votação o diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com este diploma, façam o favor de se manter como estão.

**Secretário:** A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos à discussão na especialidade.

Está aberta a discussão sobre o artigo 1º.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

**Secretário:** O artigo 1º. foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Artigo 2º. Para este artigo deu entrada na Mesa uma proposta de alteração conjunta para a alínea b) do nº.1, que já foi referida pelo Sr. Deputado Augusto Elavai, e que passo a ler:

"Aqueles que, tendo as características definidas na alínea anterior, permitem a apreensão de objectos cujo valor económico não exceda dez vezes a importância dispendida pelo utilizador".

Está à discussão o artigo 2º. com esta proposta de alteração.

*(Pausa)*

Não há intervenientes, vamos votar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º., com esta proposta de alteração entrada na Mesa, façam o favor de se manter como estão.

**Secretário:** O artigo 2º., com a respectiva proposta de alteração, foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está à apreciação o artigo 3º., 4º. e 5º., uma vez que não existem proposta de alteração.

*(Pausa)*

Parecendo não haver intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com estes artigos, façam o favor de se manter como estão.

**Secretário:** Os artigos 3º., 4º. e 5º. foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Está à discussão o artigo 6º. com a proposta de alteração da Comissão.

*(Pausa)*

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

**Secretário:** O artigo 6º. foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está à discussão o artigo 7º..

*(Pausa)*

Não há intervenientes, vamos votar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º., façam o favor de se manter como estão.

**Secretário:** O artigo 7º. foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Está à discussão o artigo 8º., para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão.

*(Pausa)*

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º., façam o favor de se manter como estão.

**Secretário:** O artigo 8º. foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Estão à discussão os artigos 9º. e 10º., do Capítulo III.

*(Pausa)*

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 9º. e 10º., façam o favor de se manter como estão.

**Secretário.** Os artigos 9º. e 10º. foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Está à discussão o artigo 11º., para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão.

*(Pausa)*

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Secretário:** O artigo 11º. foram aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Srs. Deputados, vou pôr agora à discussão os artigos 12º., 13º., 14º., 15º., 16º., 17º., 18º. e 19º., sobre os quais não existem propostas de alteração.

*(Pausa)*

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

**Secretário:** Os artigos postos à votação foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Está à discussão o artigo 20º., para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão.

*(Pausa)*

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

**Secretário:** O artigo 20º., com a alteração introduzida pela Comissão foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vou pôr agora à discussão, em conjunto, os artigos 21º., 22º., 23º., 24º., 25º. e 26º.. Estão à discussão.

*(Pausa)*

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

**Secretário:** Os artigos postos à votação foram aprovados por unanimidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Presidente:** Srs. Deputados, vou pôr agora o diploma à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

**Secretário:** O diploma foi aprovado por unanimidade em votação final global.